

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
TÉCNICO - ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFG/2017**

O Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás divulga as respostas esperadas preliminares da prova de **AUDITOR** do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFG/2017. Essas respostas serão utilizadas como referência no processo de correção. Serão também consideradas corretas outras respostas que se encaixarem no conjunto de ideias que correspondem às expectativas das bancas quanto à abrangência e à abordagem do conhecimento. Respostas parciais também serão aceitas, e na pontuação a elas atribuída serão considerados diferentes níveis de acerto.

Questão 01

São procedimentos de controle internos existentes relacionados com a folha de pagamento.

1. As admissões são solicitadas pelo chefe do setor em que o empregado irá trabalhar.
2. Todos os empregados admitidos são registrados no livro de empregados e têm suas carteiras profissionais anotadas.
3. O controle de assiduidade e de faltas é eletrônico, com o uso de cartão eletrônico e impressão digital.
4. As horas extras e justificativas de faltas são pré-aprovadas pelo chefe do setor.
5. As demissões são informadas a todos os setores da empresa, e os acessos do empregado são imediatamente suspensos.
6. Todos os cálculos de verbas indenizatórias são elaborados via sistema eletrônico.

(20 pontos)

Questão 02

- a) Tendo em vista a relevância dos valores que compõem os saldos das contas de Fornecedores e do Imobilizado, isoladamente são igual e superior ao dobro do saldo da conta de Estoques.
- b) A atenção específica deve ser dada ao saldo que compõe a conta de Prejuízo do Exercício. É preciso certificar-se de que é real, conferindo principalmente o custo das mercadorias vendidas e a avaliação dos estoques.

(20 pontos)

Questão 03

A utilização do julgamento profissional é necessária nas seguintes decisões do auditor:

1. assuntos de materialidade e risco de auditoria;
2. definição da natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria para o cumprimento das exigências das normas de auditoria e a coleta de evidências;
3. avaliação da obtenção de evidência de auditoria suficiente e apropriada, para que sejam cumpridos os objetivos das NBC TAs e, consequentemente, os objetivos gerais do auditor;
4. avaliação das opiniões da administração na aplicação da estrutura de relatório financeiro aplicável da entidade;
5. conclusões baseadas nas evidências de auditoria obtidas, por exemplo, pela avaliação da razoabilidade das estimativas feitas pela administração na elaboração das demonstrações contábeis.

(20 pontos)

Goiânia, 10 de abril de 2017.